**Lei n.º 1412/2014**

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 E LEI ESTADUAL N.º18.036 DE 12/01/2009.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos pelo município de Moema/MG, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Fedeal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005 e Lei Estadual n.º 18.036 de 12/01/2009, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de aterro sanitário, descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos,da região Centro-Oeste do estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Meio Ambiente, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 20 de março de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*